



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 471/97 de 09 de Abril de 1997

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Iguatuense e dá outras providências

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

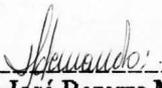
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Iguatuense ao Sr. Francisco Rocha da Costa.

Parágrafo Único- O Título a que se refere o caput desse artigo, será outorgado em dia e hora a serem estabelecidos pela mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 09 de Abril de 1997.



Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal